

Lei nº: 300 de 17 de julho de 1987.

"Autoriza a estrutura de Comtônio, deação de imóveis,  
Construção de Benfeitorias, e de outras providências".

O Soco do Município de São Gonçalo do Rio Preto, por  
seus representantes legais devida, e eu, Prefeito Municipal, remocio a  
requerida Lei:

Art. 1º — Fica o Chefe do Executivo Municipal autori-  
zado a firmar Comtônio com a Telecomunicações de Minas Gerais S/A. TELEMIG,  
e/ou empresa por ela indicada, para substituição da linha física que  
atende este Município por um sistema rádio UHF de 6 (seis) canais.

Art. 2º — Fica autorizado a adquirir um terreno destinado  
a estação de rádio, em local a ser determinado após o estudo de propagação  
e modo adquirir um prédio tipo P-600, dotado de energia AC e abastecimento,

conforme especificações técnicas da TELEMIG, os quais serão dados  
 aquela concessionária, dadas e desentregados de quais ônus, poderá  
 ainda, obter acesso ao canal e assegurar-lhe a respectiva  
 concessão de passagem, que deverá ser legalmente constituída.

Art. 3º — Será também outorgado a Conceder a  
 TELEMIG a concessão de todos os direitos municipais, concessões de  
 melhorias e taxas, presentes e futuras, enquanto esta operar as servi-  
 ços e serviços no Município de São Gonçalo do Rio Preto.

Art. 4º — Poderá a Prefeitura, para aquisição do  
 terreno relacionado pela TELEMIG, permitir com o proponente deste,  
 imóveis pertencente à Municipalidade.

Art. 5º — Decorridos 3 (Três) anos contados da data  
 de doação, sem que a TELEMIG tenha iniciado a implementação dos serviços,  
 o imóvel e bens ora doados, revertirão ao Patrimônio Municipal.

Art. 6º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
 publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento  
 e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão  
 literalmente como nela se contém.

São Gonçalo do Rio Preto, 17 de julho de 1987.  
 Luiz da Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria aos 17  
 dias do mês de julho de 1987.  
 Sílvio da Mota Nova / SECRETÁRIO